

Processo Número 010/2018
Projeto de Lei Número 5.354/18
Autoria: Prefeitura Municipal

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 878.452,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, destinado a:

I - Implantação do Centro de Atendimento ao Turista – Contrato de Repasse OGU nº 835808/2016 – Operação 1034284-62 – Programa Turismo – Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, sob a classificação:

021102	15.451.0014.1016-44905100	Obras e Instalações – F. nova 613	243.750,00
021102	15.451.0014.1016-44905100	Obras e Instalações – F. nova 614	12.691,00

II - Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho – Contrato de Repasse OGU nº 800879/2014 – Operação 1018661-78 – Programa Turismo – Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, sob a classificação:

021102	15.451.0014.1017-44905100	Obras e Instalações – F. nova 611	114.863,00
021102	15.451.0014.1017-44905100	Obras e Instalações – F. nova 612	7.908,00

III - Aquisição de Maquinário (01 – Caminhão Basculante e 01 – Rolo Compactador Vibratório) – Convênio Governo do Estado de São Paulo (Casa Civil), sob a classificação:

021102	15.451.0014.1015-44905200	Equip. e Mat. Permanente – F. nova 609	340.000,00
021102	15.451.0014.1015-44905200	Equip. e Mat. Permanente – F. nova 610	75.000,00

IV - Despesas com a manutenção do Polo da UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo, sob a classificação:

020603	12.364.0004.2006-31901100	Ots Despesas Pessoal Civil – F. nova 615	42.940,00
020603	12.364.0004.2006-31911300	Obrigações Patronais – F. nova 616	11.300,00
020603	12.364.0004.2006-33903000	Material de Consumo – F. nova 617	10.000,00
020603	12.364.0004.2006-33903600	Ots Serv. Pessoa Física – F. nova 618	5.000,00
020603	12.364.0004.2006-33903900	Ots Serv. Pessoa jurídica – F. nova 619	10.000,00
020603	12.364.0004.2006-44905200	Equip. e Mat. Permanente – F. nova 620	5.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, destinado a:

I - Reforço de Dotação, para aquisição de insumos para a Secretaria de Saúde (custeio) – Ofício Circular DRS III n 014/2018, sob a classificação:

020702	10.301.0005.2002-33903000	Material de Consumo – F. 196	175.000,00
--------	---------------------------	------------------------------	------------

Art. 3.º O valor dos créditos compreendidos nos arts. 1º e 2º desta Lei, serão cobertos com:

I - Recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor de **R\$ 179.839,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e nove reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

021102	15.452.0014.2003-44905100	Obras e Instalações – F. 486	95.599,00
020604	12.365.0004.2001-31901100	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 138	84.240,00

II - Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício, no valor de **R\$ 873.613,00 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos e treze reais)**, por força do repasse do Governo Federal e Governo Estadual, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 5.º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 06 de março de 2018.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Rui Gomes Marona
Vice-Presidente

Orides Junior Previdelli
1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo
Diretor Legislativo